

**Estado de Goiás - Poder Judiciário****3ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.****7º andar, salas 706 e 707.****Email:** 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br**Telefone:** (62)3018-6685 / 6686**Processo nº: 0084503-77.1997.8.09.0051**

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Autor(a): MIRIAM CELESTE QUEIROS TEIXEIRA

Requerido(a): CENTRO DE EDUCACAO O ELEFANTINHO

TERMO DE PENHORA

Na data e hora da assinatura digital, nos presentes autos de protocolo nº 0084503-77.1997.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença, por determinação do(a) Dr.(a) Abilio Wolney Aires Neto, Juiz(a) de Direito, eu, LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA, Analista Judiciário, lavro o presente **TERMO DE PENHORA**, conforme decisão constante no evento nº 184, nos moldes do art. 513 c/c arts. 838 e 845, §1º do CPC, acerca do bem a seguir descrito:

• **Descrição do bem:** imóvel situado na Rua dos Salgueiros, Lote 19 da Quadra 43, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, registrado sob matrícula 25.968 - Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas de Aparecida de Goiânia/GO

• **Depositário do bem:** Fica(m) o(s) Bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 845, § 1º, CPC/15).

• **Despacho | Decisão:**

A fim de conferir efetividade a decisão proferida no evento 170, expeça-se alvará judicial, autorizando a executada, através de sua Procuradora Judicial, Dra. Tânia Morato Costa, OAB/GO nº 3.816, a proceder o TED (transferência eletrônica disponível) ou o DOC (Documento de ordem de crédito) da quantia de R\$ 1.150,29 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), acrescida de seus rendimentos legais, ID:072023000021926437.

Para tanto, deverá apresentar os dados bancários, a fim que a Escritania possa confeccionar o alvará.

Quanto aos demais valores, expeça-se alvará judicial, autorizando a parte exequente, a proceder o TED (transferência eletrônica disponível) ou o DOC (Documento de ordem de crédito) da quantia de R\$ 1.367,14 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) e R\$ 0,08 (oito centavos), acrescida de seus rendimentos legais, ID:072023000021926445 e ID:072023000021926453.

Dados bancários apresentados no evento 179.

De outro lado, apresentado a certidão de matrícula atualizado e não havendo impedimentos, Lavre-se o termo de penhora do imóvel indicado no evento 179 (Rua dos Salgueiros, Lote 19 da Quadra 43, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO) com fulcro no artigo 845, §1º, do CPC, ficando a cargo do exequente a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo (art. 844, CPC), sem prejuízo da intimação dos executados, conforme dispõe o art. 841, CPC.

Expeça-se mandado de avaliação.

Após, intime-se a parte executada, por seu Procurador judicial (art. 841, CPC) bem como, se for o caso, o seu cônjuge, pessoalmente, art. 842, CPC.

Em seguida, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu Procurador judicial, para requerer o que lhe for de direito, no prazo de cinco dias.

Não havendo manifestação, intime-se a parte credora, pessoalmente, via O.S, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

Nos moldes do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás – CGJGO, cópia deste despacho/decisão servirá como ofício/mandado.

Autorizo o(a) senhor(a) escrivão(ã) assinar todos os atos para o integral cumprimento deste decisum, mediante cópia do presente.

Intimem-se.

GOIÂNIA, data e hora da assinatura eletrônica.

Abilio Wolney Aires Neto

Juiz de Direito

- **Exequente:** MIRIAM CELESTE QUEIROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF | CNPJ sob o nº 295.729.081-20.
- **Executado:** CENTRO DE EDUCACAO O ELEFANTINHO, inscrito(a) no CPF | CNPJ sob o nº 01.085.570/0001-94.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art. 161, parágrafo único, do CPC/15 e art. 168, § 1º, II, do CP.

Goiânia/GO, data e hora da assinatura digital

LAILA PEREIRA GARCIA MOREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

POR ORDEM DO MMº JUIZ DE DIREITO

[Assinado digitalmente](#)